



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. REGINALDO MARTINS PRADO, inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Sr.ª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.408.031/0001-50, residente à Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador – BA, CEP: 40.243-005, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Andrade de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Cotegipe, nº 1172, Barreiras - BA, CEP nº 47.806-102, portador do RG nº 1000828239- SSP/BA e CPF nº 006.497.125-28, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao Contrato nº 026/2023, com base ao Pregão Eletrônico Nº 007/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, o contrato aditivado nº 026/2023 tem vigência até 31/08/2024;

CONSIDERANDO, o aumento dos preços cotado à época da licitação não supre mais os custos dos serviços previstos;

CONSIDERANDO, o calendário escolar de 2024, bem como o período letivo escolar do respectivo ano.

CONSIDERANDO, que o valor percentual global correspondente a variação anual do IPCA/ IBGE bem como a repactuação por conta da convenção coletiva foi de aproximadamente 5,47%, conforme planilha de composição de custos apresentada;

CONSIDERANDO, os valores atualizados dos itens de relevância na planilha orçamentariam, com base as convenções coletivas: BA000071/2024 do sindicato dos condutores em transportes rodoviários de cargas próprias do Estado da Bahia – SINTRACAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a locação de veículos de transporte escolar, em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural e distrito, deste município de Candiba – Bahia.

O presente Termo Aditivo de valor tem por fundamento legal art. 40, inc. XI, c/c art. 55, inc. III, da Lei nº8.666/1993, bem como o inciso XXI do art. 37 da CF/88.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica aditivado a partir data do referido Termo de Aditivo, o valor do objeto do presente contrato, após reajuste e repactuação de preços no percentual global de aproximadamente 5,47%, bem como o novo cálculo de dias letivos durante a vigência do presente contrato, que passa a vigorar com os seguintes valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ITEM	ROTAS / LINHAS	TIPO VEÍCULO	DIAS LETIVOS SEIS MESES aditivado	PERCURSO KM/DIA	VALOR R\$ (KM) ANTERIOR	VALOR A SER REAJUSTADO	VALOR UNIT APÓS REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO PARA O NOVO PERÍODO LETIVO	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) PARA O NOVO PERÍODO LETIVO
1	ROTA 01: Candiba / Anta Gorda/Jurema/Açude/Salinas do Angico/Jatobá/Quati/Cantinho/Candiba	ÔNIBUS	103	91,29	8,64	0,48	9,12	R\$ 4.513,38	R\$ 85.754,17
2	ROTA 02: Candiba / Lagoa da Pedra/Jurema/Tabual/Lagoa do Morro/Encantado/Candiba	ÔNIBUS	103	93,84	8,34	0,46	8,80	R\$ 4.446,14	R\$ 85.056,58
3	ROTA 03: Candiba / Mandacaru, Tabual, Lagoa do Morro, Encantado, Candiba.	ÔNIBUS	103	76,08	9,29	0,52	9,81	R\$ 4.074,84	R\$ 76.873,51
4	ROTA 04: Candiba / Marreca / Lagoa do Prates / Camarinha / Lagoa do Abrão / Riacho Fundo / Barro / Correia / Mulunguzinho / Barreiro / Candiba.	ÔNIBUS	103	79,38	8,28	0,49	8,77	R\$ 4.006,31	R\$ 71.704,75
5	ROTA 05: Candiba / Peixoto / Lajes / Lagoa do Bezerro / Verde / Lagoa dos Anjos / Pedra Fincada / Arrogante / Periquito / Candiba.	ÔNIBUS	103	112,23	8,33	0,43	8,76	R\$ 4.970,67	R\$ 101.262,88
6	ROTA 06: Candiba / Feliciano / Moreira / Pageú / Pedra Preta / Lagoa Grande / Gameleirinha / Baixa Funda / Açoita Cavalos / Santa Rosa / Periquito / Candiba	ÔNIBUS	103	117,84	7,60	0,4	8,00	R\$ 4.855,01	R\$ 97.100,16
7	ROTA 07: Candiba / Lagoa Grande / Lagoa de Baixo / Vargem do Rancho/ João Mandu / Pau de Colher / Canto Escuro / Santa Rosa/	ÔNIBUS	103	120,42	7,56	0,41	7,97	R\$ 5.085,34	R\$ 98.853,98
8	ROTA 08: Pilões / Junco / Pindoba / Gameleira do Teófilo / Pinheiro / Andaraí / Cangalha / Olho d'água / Salvador / Cipó / Pilões	ÔNIBUS	103	77,91	9,00	0,49	9,49	R\$ 3.932,12	R\$ 76.154,69
9	ROTA 09: Pilões / Salvador / Pai Mané / Gameleira / Saco de Capim / Gramma / Pilões	ÔNIBUS	103	94,23	7,96	0,45	8,41	R\$ 4.367,56	R\$ 81.624,85
10	ROTA 10: Pilões / Cobra / Dourado / Vargem do Rancho / Morro do Mosquito / Capivara / Murzelo / Pilões	ÔNIBUS	103	85,71	9,26	0,5	9,76	R\$ 4.414,07	R\$ 86.162,55
VALORES TOTAIS								R\$ 44.665,42	R\$ 860.548,13

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste e repactuação de preços no percentual global de aproximadamente 5,47%, bem como o novo cálculo de dias letivos durante a vigência do presente contrato, a contratada, receberá o acréscimo de R\$ 44.665,42 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo a importância total para período letivo de 2024 após reajuste de R\$ 860.548,13 (oitocentos e sessenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos), totalizando o montante global do contrato final do contrato o valor de R\$ 2.484.392,35 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Candiba – BA, 06 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 09.408.031/0001-50

Hamilton Andrade de Carvalho

CPF nº 006.497.125-28

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____